



DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Aprovar e Submeter a Aprovação da Assembleia Municipal a
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro de Santa Marta**

----- 12 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “Em 5, de abril, de 2016 a Câmara Municipal, deliberou submeter a discussão pública, o projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta, para recolha de sugestões, tendo sido para o efeito publicado no site do Município e em 2 jornais locais. -----

----- A discussão pública, que decorreu entre 6 e 27 de abril, do corrente ano, consistiu na recolha de observações e sugestões de todos os interessados sobre o projecto, com vista à respectiva ponderação e elaboração da versão final, não tendo sido apresentada nenhuma sugestão. -----

----- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----



- Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro de Santa Marta, ao abrigo do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), conforme planta de delimitação e memória descritiva e justificativa, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; -----
- Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal os benefícios fiscais associados, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), conjugado com o n.º 19 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 julho, para os efeitos previstos nos n.ºs 7 e 8 do citado artigo 71.º do EBF.”-

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----